



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/90.

Altera o Artigo 2º do Decreto
Legislativo nº 05/89, de 15.05.89

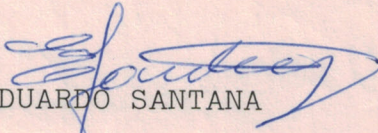
EDUARDO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de São Jerônimo;

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o Art. 32 do Regimento Interno, inciso II, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º- Fica alterado o Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 05/89,
de 15.05.89, que passa a ter a seguinte redação: A remuneração
do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vere-
adores, será equivalente ao CC4, prevista na Lei Municipal
nº 250/89, de 31.01.89, com as alterações subsequentes, e
será reajustado, na mesma época e percentual do reajuste
do cargo correspondente.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de
sua publicação retroagindo a disposição seus efeitos à data
de 04.06.90, de aprovação em plenário da proposição, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1990.


EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE


MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES
1º SECRETÁRIO